

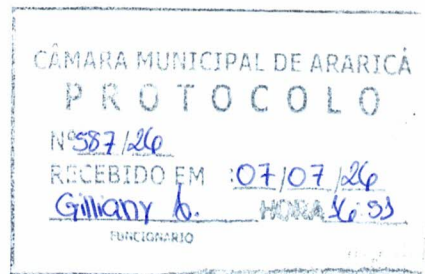


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

OFÍCIO GAB. n.º 185/2026

Araricá/RS, 1º de Julho de 2026.

A Sua Excelência a Senhora
MARI EDIANEZ DAPPER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Araricá/RS



ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Informação nº 028/2026 – Ver. Samuel Silveira (Republicanos).

Senhora Presidente,

Em atenção ao Pedido de Informação nº 028/2026, de autoria do Vereador Samuel Silveira (Republicanos), cumpre esclarecer que a Administração Municipal pauta sua atuação pelos princípios da legalidade, publicidade, transparência e, igualmente, pela proteção de dados pessoais, e, observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei geral de Proteção de Dados – LGPD).

O pedido formulado requer o fornecimento de relação nominal de servidores acompanhada de dados funcionais individualizado, tais como datas de admissão e desligamento, motivo do desligamento e demais informações vinculadas a pessoas identificadas.

Entretanto, tais informações contêm dados pessoais, cuja divulgação deve observar os requisitos legais de necessidades, finalidade e adequação, previstos na LGPD e na Lei de Acesso à informação. A função fiscalizatória do Poder Legislativo não afasta a incidência dessas normas nem autoriza o fornecimento indiscriminado de dados pessoais sem devida fundamentação legal.

A administração Municipal permanece à disposição para fornecer informação de caráter público, estatístico, quantitativos, a atos administrativos de nomeação e exoneração de regularmente publicados e demais informações cujo acesso seja compatível com a legislação vigente.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Por fim, ressalta-se que os pedidos de informação devem observar não apenas as prerrogativas constitucionais de fiscalização, mas também os limites impostos pela legislação federal, especialmente pela Lei Geral de Proteção de Dados, de modo que as solicitações sejam compatíveis com o ordenamento jurídico e passíveis de atendimento pela administração Pública.

Nestes termos, deixa-se de encaminhar a relação nominal solicitada, por ausência de amparo legal para o fornecimento dos dados pessoais requeridos, permanecendo o Município à disposição para prestar todas as informações públicas que possam ser disponibilizadas nos termos da legislação vigente.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal